



Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 10 DE novembro DE 2011

DECRETO N.º 9.202, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

"CONVALIDA OS ATOS PRATICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/387406 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados o ato administrativo que autoriza a dispensa de licitação, bem como o ato que ratifica a dispensa, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para o fornecimento, gerenciamento e controle da aquisição

de combustíveis, gasolina comum e óleo diesel, com tecnologia de cartões magnéticos para abastecimento dos veículos da administração municipal, praticados pelo Assessor Técnico de Gestão e o Secretário Municipal de Administração, conforme consta no processo administrativo nº 2011/387406

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2011

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 100, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ